

Nota oficial

Nova composição do Conselho Superior do IFSC tomará posse em outubro

O Conselho Superior (Consup) do IFSC [homologou](#), em reunião extraordinária realizada em 28 de agosto, o resultado do processo eleitoral que escolheu novos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o próprio Conselho. O Consup tem composição bianual e no dia 28 de agosto deste ano encerrou o mandato dos conselheiros empossados em 2018. O mandato dos novos membros eleitos será de 2020 a 2022. Na reunião de apreciação dos resultados do processo eleitoral, o Consup decidiu não acatar o resultado oferecido pela comissão eleitoral, que possui competência e prerrogativas de organizar e executar o processo eleitoral, bem como é autônoma para resolver casos omissos.

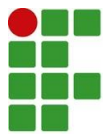
Diante do impasse de apreciar resultado distinto daquele oferecido pela comissão eleitoral, foram apreciados e homologados resultados adaptados, que contrariam o edital do processo, especificamente em relação aos critérios de definição dos suplentes e a um pedido de impugnação de servidora que descumprira regra de envio de email de campanha a lista institucional. Após a reunião, a presidência do Consup - que é exercida pelo reitor - recebeu recursos administrativos, manifestações tramitadas no Ministério Público Federal (MPF) e requerimento de revisão das decisões da referida reunião de homologação dos resultados.

De fato, já durante a reunião de apreciação dos resultados, tanto a presidência da comissão eleitoral quanto o reitor informaram aos conselheiros sobre distorções e acenaram para necessidade de consulta jurídica para evitar possível ilegalidade e comprometer o processo. A gravação da reunião está [disponível aqui](#).

Providências

É interesse da gestão do IFSC resolver com brevidade o imbróglio criado no ato de reforma e adaptação do resultado final do processo eleitoral do Conselho Superior para o biênio 2020-2022. Também registra-se que há necessidade de, no futuro, atualizar o regimento do Consup. Contudo, para a situação posta, de posse dos documentos do processo, foi chamada reunião com a comissão eleitoral para alinhar solução tendo sido decidida a proposição de consulta conjunta a Procuradoria-Geral Federal junto ao IFSC com o objetivo de elucidar as questões conflitantes e omissas no rito processual. A consulta foi tramitada e gerou parecer e nota.

Nesta sexta-feira (18), a comissão eleitoral e a presidência do Consup reuniram-se novamente para deliberar ajustes no resultado do processo eleitoral, a partir do entendimento da legislação no fulcro interpretativo da Advocacia-Geral da União (AGU). Em síntese, foram tomadas as seguintes decisões:



- 1) Manter a decisão da comissão eleitoral quanto ao pedido de impugnação de candidata que descumpriu regra do edital.
- 2) Aplicar o que prescreve o edital do certame quanto a definição de suplentes, devendo sempre o suplente ser do mesmo câmpus do titular, acompanhando inclusive o entendimento do Estatuto do IFSC e do Regimento interno do CONSUP.
- 3) Determinar que a comissão eleitoral, nomeada pela portaria do Reitor N° 2.735 de 19 de agosto de 2020, convoque eleições complementares, conforme prazos e critérios estabelecidos no estatuto do IFSC e regimento interno do Conselho Superior. As eleições complementares buscam preencher as seguintes vagas remanescentes de suplência: **Discentes:** Lages (1 vaga); Itajaí (1 vaga); **Docentes:** São Miguel do Oeste (1 vaga); Reitoria (1 vaga); São José (1 vaga); Lages (1 vaga); **Técnicos- administrativos:** Xanxerê (1 vaga), Joinville (1 vaga).
- 4) Publicar, *ad referendum*, a [Resolução CONSUP 28/2020](#), que apresenta as decisões apresentadas nesta nota.
- 5) Informar que os novos membros serão empossados na próxima reunião ordinário do Consup, conforme cronograma, agendada para 19 de outubro de 2020.

Prof. André Dala Possa
Presidência do Conselho Superior (Consup)
Reitor *pro tempore* do IFSC

Florianópolis, 18 de setembro de 2020.